



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE XAMBINHO

PROJETO DE LEI nº _____/2024

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 9.665 de 01 de julho de 2011 que institui o Projeto Social de Formação, qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores e dá outras providencias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os incisos I, II, III, IV, e V no artigo 3º da Lei nº 9.665 de 01 de julho de 2011 que institui o Projeto Social de Formação, qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores e dá outras providencias:

I – Agricultores familiares, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006;

II - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, que estiverem sob a guarda de medida protetiva de urgência estabelecida pela Lei Federal nº 11.340/2006;

III - pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, que comprovem nunca haver tido experiência formal junto ao mercado de trabalho ou que estejam desempregadas;

IV - pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, aprovadas em concursos públicos estaduais cujos editais exigem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para provimento nos cargos preteridos, desde que não tenham sido convocadas até a data de candidatura ao programa instituído por esta lei.

V - pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 com renda familiar mensal igual e inferior a 03 (três) salários mínimos;

Palácio Domingos Martins

Av. Américo Buaiz, 205, 7º Andar, Gab. 703. Enseada do Suá – Vitória/ES, 29.050-950

E-mail: alexandrexambinho@al.es.gov.br – Telefone: (27) 3382-3521



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310038003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE XAMBINHO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE XAMBINHO

DEPUTADO ESTADUAL - PODEMOS

Palácio Domingos Martins

Av. Américo Buaiz, 205, 7º Andar, Gab. 703. Enseada do Suá – Vitória/ES, 29.050-950

E-mail: alexandrexambinho@al.es.gov.br – Telefone: (27) 3382-3521



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310038003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE XAMBINHO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir exceções ao texto da Lei nº 9.665 de 01 de julho de 2011 que institui o Projeto Social de Formação, qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores (CNH – Social) para incluir dentre as pessoas que passam a ter direito a participar do Projeto de CNH social não somente as pessoas com renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, mas demais cidadãos que possuem renda superior aos rendimentos estabelecidos em lei, porém com características específicas como é o caso das mulheres vítimas de violência doméstica, agricultores familiares, pessoas com deficiência, dentre outras.

Palácio Domingos Martins

Av. Américo Buaiz, 205, 7º Andar, Gab. 703. Enseada do Suá – Vitória/ES, 29.050-950

E-mail: alexandrexambinho@al.es.gov.br – Telefone: (27) 3382-3521



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310038003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310038003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Xabinho** em 04/06/2024 16:21

Checksum: **25E6D1C9677C526782D0DBB5F7A685C18BA6DD082B20217E448997BE7621EE2A**

